



PROCESSO N° 064/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 242 M², SITUADO NA RUA DA CERÂMICA, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A ESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSTRUINDO UM ALMOXARIFADO, UM ESTACIONAMENTO PARA AS AMBULÂNCIAS E UM LOCAL DE DESCANSO PARA OS MOTORISTAS.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição do imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário MG, sob o nº R.05-22.102, com a seguinte descrição: Um terreno urbano, com área de 242,00m², situado na Rua da Cerâmica, Centro, constituído pelo setor 01, quadra 53, lote 88, medindo 11m de frente para a referida rua, 11m de fundo na confrontação do lote 99, 22m pelo lado esquerdo na confrontação dos lotes 44 e 77 e 22m pelo lado direito na confrontação do lote 99, com o objetivo de satisfazer o interesse público, no sentido de ampliar a estrutura do Hospital Municipal, para construção de um Almojarifado, um estacionamento para as ambulâncias, bem como, um local de descanso dos motoristas. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Beatriz Borges Queiroz e Secretário Municipal de Administração, Mateus Araújo de Freitas, e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, considerando que o valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), proposto para pagamento do imóvel, segundo análise da Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 102 de 09 de fevereiro de 2021, “...se encontra dentro do valor de mercado indicado pelo Corretor de Imóvel, Edmar José Alves Faria...declarando ainda, a ratificação da avaliação realizada pelo Corretor”, considerando ainda, que a demanda foi objeto de tramitação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Presidente Olegário, com aprovação da respectiva casa, que culminou na sanção da Lei nº 3.229 de maio de 2021 pelo Prefeito Municipal, dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que a **dispensa de licitação** se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de compra do imóvel, fundamentado no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93. Na oportunidade, foi verificada a regularidade do imóvel e da proprietária face às certidões já apresentadas na abertura do processo, constatando que ambos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 22 de junho de 2021.

Vanessa Braga Alves
Presidente da CPL

Kelly Cristina Ribeiro Godinho
Secretária da CPL

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro da CPL